



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025.**  
**PRESIDENTE KENNEDY, ES, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### **INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE VERÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regime Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** o período de verão, caracterizado por elevadas temperaturas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização do consumo de energia elétrica e melhoria das condições de trabalho dos servidores;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a eficiência da administração pública;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de 07:00 à 13:00, durante o período de verão, compreendido entre 29 de dezembro de 2025 à 20 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** No período referido no artigo anterior, o expediente da Câmara Municipal será das 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**Art. 3º.** O horário especial não implicará redução da carga horária semanal dos servidores, devendo ser observado o cumprimento da jornada conforme normas internas e legislação vigente.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**CERTIDÃO**  
Certifico que  
*Fábio Feliciano de Oliveira*  
n.º 014/2025

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014

De 09/05/2019

Data: *13/12/2025*

Servidor(a): *Jair*

Assura Municipal de Presidente Kennedy-ES

Presidente Kennedy/ES, 23 de dezembro de 2025.

**Fábio Feliciano de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy

**CERTIDÃO**  
Forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019  
Data: *13/12/2025*  
Assunto: *Decreto Legislativo*

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 89 – CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY- ES - CEP 29.350-000  
TEL: 28-3535-1326/3535-1353 – CNPJ 00.683.819/0001-09  
Site: [www.presidentekennedy.es.leg.br/](http://www.presidentekennedy.es.leg.br/) e-mail: [camarapkennedy@gmail.com/](mailto:camarapkennedy@gmail.com/)